



**PORTARIA 86/2025**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora SANDRA REGINA PIRES”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora SANDRA REGINA PIRES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 745/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora SANDRA REGINA PIRES, RG nº 18.511.807-0, matrícula 41370, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 12/30 (doze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4895-5E65-2143-85AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 18/11/2025 08:42:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4895-5E65-2143-85AD>

Considerando-se que o Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial proferida no processo judicial nº 1006310-81.2022.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 ao servidor Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ, RG nº 24.877.993-X, matrícula 32050, cargo COVEIRO, aposentadoria especial, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/11/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**PORTARIA 85/2025**

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA"

**SERGIO VENICIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 742/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 ao servidor Senhor BENEDITO FRANCINETE LEANDRO ROSA, RG nº 20.736.293-2, matrícula 30780, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com Art. 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**PORTARIA 86/2025**

"Concede aposentadoria à servidora Senhora SANDRA REGINA PIRES"

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora SANDRA REGINA PIRES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 745/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora SANDRA REGINA PIRES, RG nº 18.511.807-0, matrícula 41370, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 12/30 (doze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**UNIFAE**

**PORTARIA N.º 182, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**ARTIGO 1º:** - Designar a servidora LETÍCIA RODRIGUES DIOGO, portadora do R. G. nº 53.\*\*\*.\*\*-5, para, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, responder pela Chefia do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, em substituição ao servidor MATEUS BRASILEIRO NATO, por motivo de férias, percebendo a diferença entre os vencimentos.

**ARTIGO 2º:** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2025.